



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

1- PREÂMBULO

1.1. O município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 12h59min do dia 06/11/2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 06/11/2023;

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.bll.org.br

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações www.bll.org.br ou através do telefone (33) 3336-1235

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Simonésia, através do endereço eletrônico www.simonesia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações BLL, através do endereço eletrônico www.bll.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal.

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos locais retromencionados.

1.4. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.5. A plataforma disponibiliza, durante o horário comercial, o telefone (41) 3097-4600 e o endereço de e-mail contato@bll.org.br para sanar quaisquer dúvidas em relação a operacionalidade do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, didáticos, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado no endereço www.bll.com.br.

3.4. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL (www.bll.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NA PLATAFORMA ELETRÔNICA AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS** – Conforme Modelo constante no Anexo III.

* **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – Conforme Modelo constante no Anexo IV.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d)** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.4. DO ENQUADRAMENTO PARA USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.4.1. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão:

a) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no Anexo VI.

b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.

8.5. DEMAIS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo VI.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação ou perda dos benefícios, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.7.2. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.7.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser postados em seu formato original, podendo o pregoeiro realizar diligências para aferir a veracidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

8.9. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.10. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.10.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. Serão rejeitadas as propostas que:

11.5.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.5.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.6.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor devidamente atualizada deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para o e-mail (licitacao@simonesia.mg.gov.br) contendo a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no período concedido durante a sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, **exclusivamente através da plataforma no campo próprio do sistema.**

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou a Ata de registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

16.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

16.2. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

16.2.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

16.2.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

16.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

16.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo.

16.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

16.5.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

16.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.5.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

16.5.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

16.5.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

16.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

16.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

16.8.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.8.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

16.9. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

17- DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

17.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

17.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

17.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

17.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

17.3. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

18.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

18.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

18.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

19.7. Havendo necessidade o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a data e horário para continuidade da sessão.

20- DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Modelo de Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo de Declaração que Não Emprega Menor.

21- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia, 06 de outubro de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, didáticos, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que se dará para aquisição bens comuns e a demanda é incerta se de fato será contratado o objeto deste termo de referência. Além disso, justifica-se para manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o de menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

2.2. A contratação decorre da necessidade de manter em pleno funcionamento as atividades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia, em suas atribuições administrativas, educacionais e atividades lúdicas, visando proporcionar as condições necessárias para atender os usuários dos serviços públicos municipais.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as descrições a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
------	--------	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

1.	300	CX	ALCOOL DE 1L 92° "LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. TEOR ÁLCOOLICO: O ÁLCOOL ETÍLICO CONTEM NO MÍNIMO 92,55°GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16°INPM DE C2H6O. CAIXA 6UNIDADES"
2.	45	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO. ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL, PRETA E VERMELHA 6,7X11,0CM "BOA QUALIDADE"
3.	100	UND	APAGADOR C/PORTA GIZ. MATERIAL: MADEIRA, ALTURA 13:00 13CM, LARGURA 6:00CM PROFUNDIDADE: 13:00CM, PESO:0.14KG
4.	200	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES
5.	150	CX	APONTADOR DE ALUMÍNIO CAIXA COM 24 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: METAL E LÂMINA EM AÇO INOX
6.	150	PCT	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL DECORADO COM DESENHO INFANTIL PT COM 10 UNI 39X49CM PLÁSTICO BOA QUALIDADE
7.	1.500	PCT	BALÃO LISO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 6,5 (SÃO ROQUE, HAPPYDAY, BALLOONTECH)
8.	900	RL	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICO: 5MM TK 132 NE A/8 190 , OU 200 GR. TIPO 4
9.	300	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1 KG 11, 2MM X 30 CM TRANSPARENTE.
10.	45	PCT	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LAPIS ESCOLAR PCT 100 UNIDADES.
11.	150	UND	BLOCO ADESIVO POST PAPEL COLORIDO, BLOCO CONTÉM 100 FOLHAS ADESIVAS PARA ANOTAÇÕES E RECADOS MEDIDAS: 7,6 X 7,6 CM.
12.	2.000	UND	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COSTURADO, CORES LISAS, 96 FOLHAS, COM PAUTAS. SUGESTÃO: TILIBRA, JANDAIA, SÃO DOMINGOS
13.	1.500	UND	CADERNO BROCHURINHA CAPA FORTE CAPA RESISTENTE 1X1 48 FOLHAS, COM PAUTAS. 200MMX275MM(SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS).
14.	2.000	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA GRANDE CAPA DURA 1/4, 40 FOLHAS, 20X27 CM, (SUGESTÃO: TILIBRA, SÃO DOMINGOS, JANDIÁ).
15.	4.500	UND	CADERNO DE DESENHO EM ESPIRAL CAPA FORTE DESCRIÇÃO: 96 FOLHAS - FORMATO DO CADERNO: 275 MM X 200 MM – (SUGESTÃO: JANDAIA, TILIBRA, SÃO DOMINGOS) DECORADO COM DESENHOS INFANTIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

16.	600	UND	CADERNO DE MÚSICA CAPA 4X4 100 FOLHAS, TAM. 275/200MM CAPAS FORTE, COM ESTAMPA
17.	2.000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 COM 200 FOLHAS CAPA DURA. CAPA DURA 4X4: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS
18.	1.000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS CAPA DURA: TAM. 275/200MM, COM ASPIRAL, ESTAMPAS DIVERSAS
19.	150	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA MÉDIA RESISTENTE E ALTAMENTE DURAVEL 8 DÍGITOS, DIMENSÕES 12,5X9,7X3,1CM, VISOR AMLO INCLINADO,, TAMANHO MEDIO, IDELA PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITORIO, HOME OFFICES E EM CARTEIRAS DE ESTUDANTES, COR PRATA
20.	6.000	UND	CANETA AZUL, PRETA E VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ULTRAFINA 0.7MM 1 AZUL, PRETA, VERMELHA- (SUGESTÃO:BIC, FABER CASTEL, UNI BALL).
21.	90	PCT	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2, BRANCA
22.	60	PCT	CARTOLINA ESCOLAR LAMINADA FORMATO 50X66 PAC. COM 100 FLS GRAMATURA 180G/M2 CORES VARIADAS
23.	100	CX	CLIPS Nº 3 CLIPS EM AÇO GALVANIZADO N.3/0 , CAIXA C/5000. TAM 12X36
24.	100	CX	CLIPS Nº 4 EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 (CX COM 500GR) TAM13X40
25.	600	VD	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ALCOOL E DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM DE 90 GR
26.	150	VD	COLA PARA TECIDO COMUM COLA PANO PARA TECIDOS, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 100G, RESISTENTE A ÁGUA - NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS
27.	200	UND	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA 8,5X1X15,1 CM, CONTENDO 12 METROS DE FITA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CORREÇÃO INSTANTANEA, FORMATO ANATÔMICO, FEITA DE PET RECICLADO.
28.	450	PCT	DUREX COLORIDO PEQUENO (FITA ADESIVA) PACOTE COLORIDO COM 10 UNIDADES, TAM. 12MM X 30M
29.	30	CX	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO ENVELOPE OFÍCIO 114X229 S/RPC 75G RPC700S CX 250 UNID. PERSONALZADO COM A LOGOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO OU BRASÃO DO MUNICIPIO DE SIMONÉSIA
30.	100	CX	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4 22,9X32, CM. CAIXA COM 250 UNID.
31.	30	CX	ENVELOPE SACO, ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO 90G A4 240X340 CAIXA COM 250 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

32.	30	CX	ENVELOPE COMERCIAL 80G , TAMANHO 114X162 CORES DIVERSAS COM 50 UNIDADES
33.	60	CX	ESTILETE GRANDE, ESTILETE LARGO, COM LAMINA DE AÇO DE 18MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.LARGURA 18MM, PRODUZIDO EM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUABRA DE LAMINA
34.	3.000	UND	FITA CREPE ESTREITA, FITA CREPE3M, MEDIDA 25MMX50M . COR BRANCA, MATERIA DORSI DE PAPEL CREPADO E ADESIVO, A BASE DE RESINA E BORRACHA.
35.	200	UND	FITA PARA EMBALAGEM FITA 3 METROS ADESIVA, IDEAL PARA EMBALAGEM 45MMX40M. TRANSPARENTE, MATERIAL FIRME.
36.	150	PCT	FITA DUPLA FACE, POLIPROPILENO, TAM.18MMX30M . 9400 COM 4 UM
37.	900	UND	FITILHO PLASTICO CORES VARIADAS TAM. 5MM X 50M
38.	60	CX	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PEÇAS 100 X 50 X 3 CM
39.	20	UND	FOLHAS DE ISOPOR 1 CAIXA CONTÉM 10 PLACAS DE ISOPOR MEDINDO 100 X 50 X 3 CM
40.	6.000	UND	GIZ DE CERA GIZÃO, CAIXA COM 12 CORES, 112G,.
41.	90	PCT	GLITTER P/ PELE EM PÓ PACOTE /10 CORES DE 4 G CADA, CORES VARIADAS, YUR BT 1 KT 250 GRAMAS
42.	50	UND	GRAMPEADOR TAPECEIRO ROCAMA MOD. PREMIUM 106 - Nº 16, DIMENSÕES:40X150X190MM, 450G
43.	30	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 MM, ACC, GALVANIZADO, 12X6MM, CAIXA COM 5000 GRAMPOS PRATA.
44.	100	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COM 5000UN TAM. 26MM X 6MM, CAIXA COM 5000 UM
45.	90	UND	JOGO BLOCOS LÓGICOS COM 48 PEÇAS, EM MADEIRA/MDF, COLORIDA, TAMANHO DAS PEÇAS COM COM BASE DE 7CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM
46.	90	UND	JOGO DE MEMÓRIA CONFECCIONADO EM MDF 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS, EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA, COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 12,5X12,5X5CM CD, LACRADA COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL, IDEAL PARA ALFABTIZAÇÃO.
47.	90	UND	JOGO DE MÍMICA 250 PEÇAS E UMA AMPULETA, MATERIAL PLÁSTICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

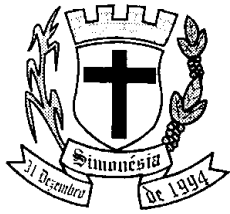
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

48.	45	PCT	LANTEJOULA TAMANHO 14 EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, PACOTE COM 100G, EM DIFERENTES CORES METALICAS, TAMANHO 14MM
49.	60	CX	LÁPIS BORRACHA, 90GRS, DIMENSÕES:18X4,5X2,3 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES
50.	5.000	UND	LÁPIS DE COR, CORES MAIS VIVAS, E OTIMA COBERTURA, CAIXA CONTENDO 12 CORES +2 LAPIS PRETOS, FORMATO SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO EM MADEIRA REFLORESTADA
51.	10.000	UND	LÁPIS PRETO N.º 02, EM FORMATO SEXTAVAD, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDA EM MADEIRA REFLORESTADA
52.	90	CX	MARCADOR DE TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VARIADAS,TRAÇO 4 MM
53.	450	UND	MARCADOR PERMANENTE: CANETA RETROPROJETOR 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, RESISTENTE A AGUA, ESPESSUAR DE ESCRITA NO PAPEL :0,5MM, PODE SER USADO EM FILMES, TRANSPARENCIAS E OUTRAS SUPERFICIES, CORES VARIADAS
54.	300	PCT	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 UM DE 48CMX2 METROS CADA, PESO 250 GRAMAS
55.	90	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE ADESIVO 25 M COMPRIMENTO - 50CM DE LARGURA
56.	100	PCT	PAPEL DE SEDA, TAM. 48 X 60 PACOTE 100 UNIDADES. CORES VARIADAS
57.	300	PCT	PAPEL FANTASIA TAM. 50 X 56 CM PACOTE 25 UNIDADES.
58.	40	PCT	PAPEL LAMINADO, TAM: 48 X 60 CM PACOTE 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.
59.	300	PCT	PAPEL OFÍCIO COLORIDO: PACOTE 100 UNIDADES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.
60.	900	UND	PASTA CATALOGO NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISR 104 PLASTPARK, FORMATO OFICIO COM BOLSO E COM VISOR , 4 COLCHETES , MATERIAL EM LAMINA E PVC
61.	3.000	UND	PASTA COM ELÁSTICO PASTA ABA ELÁSTICO, EM POLIPROILENO 0,35 MM, TAMANHO OFICIO, TRANSPARENTE. TAM 332 X 232MM
62.	90	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES. MATERIAL PROLIPROPILENO E PLASTICO. MEDIDA 235X330X35MM
63.	12	CX	PASTA SUSPENSIVA - PASTA SUSPENSIVA COM O CORPO EM CARTAO PINTADO CASTANHO 240G/M2. ACOMPANHA ETIQUETAOFF SET 120 G/M2, VISOR PVC, GRAMPO PLASTICO PÉ E 2 HASTES PLÁSTICAS 405X15MM,CAIXA COM 50 UNID.
64.	90	UND	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS, COR PRETO, COM BASE ANTIDESLIZANTE E COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLASTICO. DIMENSÕES:11X11,5X5,2 CENTIMETROS

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

65.	90	UND	PEN DRIVE - PEN DRIVE 64GB USB, LEITURA 10MB/S E GRAVAÇÃO 3MB/S PRETO, COMPATIVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES, WINDOWS 98 E SUPERIORES/, TAXAS DE TRANSMISSAO DE DADOS 3MB/S (GRAVAÇÃO) E 10MB/S(LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V, 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 30 MB/S LEITURA
66.	150	CARTELA	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 815-12 CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES
67.	150	CARTELA	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 267-6 - COM 12 UNIDADES
68.	150	CARTELA	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO, RETO 412 - CERDA, CAIXA COM 12 UNIDADES
69.	150	CARTELA	PINCEL CHATO PARA PINTURA CERDA ESCOLAR CHATO RETO Nº 20 - COM 12 UNIDADES
70.	200	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL 2,0MM PRETO E AZUL WBM-7 CX012PR PILOT CX 12 UM
71.	150	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA NA COR PRETA COM 2 BASTOÊS 7MM, POTÊNCIA MÁXIMA:10W, POTÊNCIA NOMINAL:7W, BIVOLT:127V,220V, FREQUENCIA 60HZ, PARA BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MAX:7MM, TAMANHO 11,3X2,2X11,5CM
72.	150	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PISTOLA BIVOLT COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, TAMANHO 16X14CM, FIO 80CM, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, 12W,60HZ,P/BASTÃO COLA GROSSA 11 MM, BICO EM LATÃO.
73.	120	UND	PORTA CRACHÁS TRANSPARENTE TAM. 7X10 CM 232 PLASTPARK PT 50 UN - COM PRESILHA FIXA
74.	50	UND	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE. POLIESTIRENO FUMÊ. 7,5DX23,8WX8,7H. CX 1 UM
75.	30	UND	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA, IDEAL PARA CRIANÇAS, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM TEMA PERSONALIZADOS(ANIMAIS, DESENHOS , NUMEROS..)
76.	90	PCT	RÉGUA 30 CM CRISTAL, TAM. 30 CM PACOTE 30 UNIDADES
77.	60	PCT	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO - SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO S/FURO CRISTAL 0,10MM SPIRAL PT 50 UM
78.	90	UND	TABULEIRO XADREZ/DAMA/GAMÃO: MEDIDA 29X29,3 JOGOS EM 1: GAMA O, DAMA E XADREZ, PEÇAS COR: XADREZ; 16 PEÇAS MARROM, E 16 PEÇAS MARFIM, DAMAS E GAMÃO:15 PEÇAS MARROM E 15 PPEÇAS MARFIM. MATERIAL; TABULEIROS:MADEIRA
79.	9	KIT	TELA MÁGICA PAINÉIS DE BALÕES CONTÉM 60 TELAS COM CAPACIDADE PARA 240 BALÕES COM 30 PRESÍLIAS - FURO CENTRAL PARA O 5º BALÃO. MÓDULO DE 30X30CM

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

80.	300	UND	TESOURA MULTIUSO: COR PRETA, EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, MATEIAl DA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DO ITEM:CXLXA 12X85X260 MM, CABO EMBORRACHADO, LAMINA EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 4 DEDOS, ATÓXICO E CABO EM POLIPROPILENO E RESINA TERMOPLÁSTICA.
81.	3.500	UND	TESOURA PEQUENA, TESOURA ESCOLAR 13, 5 CM CABO PLÁSTICO, LAMINA INOXIDÁVEL, RÉGUA DE 5 CM, CORES VARIADAS. DIMENSÕES DO ITEM CXLXA:6X14CM "BOA QUALIDADE"
82.	3.000	UND	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS FRASCO 15ML EM CADA FRASCO, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, GLITTER, CARGA E CONSERVANTES. CORES:BRANCO, VERMELHO, VERDE,AMARELO, AZUL E PRETO. PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
83.	90	CX	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO CAIXA 12 UNIDADES SENDO 20 ML EM CADA FRASCO.
84.	90	UND	TINTA PARA TECIDO CX COM 6 - CORES DIVERSAS, SENDO 37 ML EM CADA FRASCO. SOLUVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA.
85.	300	RL	TNT LISO, ROLO DE TNT COM 50 METROS, EM 1,40 DE LARGURA, DE TODAS AS CORES
86.	90	RL	TNT ESTAMPADO ROLO DE TNT COM 50 M, E 1,40CM DE LARGURA, COM ESTAMPAS DIVERSAS(NUVEM, BOLINHAS, DESENHO INFANTIL)
87.	75	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20MM (C X L).
88.	1.500	UND	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COZ AZUL
89.	50	UND	PASTA REGISTRADORA - PASTA REGISTRADORA TIPO FICHÁRIO, A-Z, FOLHA A4, DIMENSÕES 35 X 28 CM, PRETA OU CINZA
90.	40	UND	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75MM X 10MM). EM PAPEL SULFITE AMARELO NO MINIMO 65 G/M2, BLOCO COM NO MINIMO, 100 FOLHAS.
91.	20	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO COM TEXTO PERSONALIZADO, NA MEDIDA 38 CM X 14 MM, MÁXIMO DE 4 LINHAS COM BORRACHA VULCANIZADA, COR PRETO, REFERÊNCIA 302.
92.	150	UND	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE 100 A 104 FLS, FORMATO DE 154MM X 216MM, APROXIMADAMENTE, CAPA/CONTRA. CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO COM PAPEL 90 GRS, PAPEL OFF-SET 63 GRS, FEITO EM MATERIAL DE 1 QUALIDADE
93.	500	UND	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, NA COR AMARELA, MEDIDA 50MM X30MT
94.	300	UND	FITA ZEBRADA NAS CORES PRETO E AMARELO, MEDINDO: 200 METROS X 70MM DE LARGURA
95.	90	UND	SUORTE PARA FITA ADESIVA - EM POLIESTIRENO PARA FITAS DE 12, 19, 25MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

			FITA EM AÇO INOX, RECUADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 195X100X94MM, PRETO OU CINZA
96.	150	UND	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, TAMANHO DA BASE: 15,7 CM. ALCANCE PROFUNDIDADE: 90MM. GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS, ALTA DURABILIDADE DE ABERTURA DE 180° GRAUS.
97.	3.000	PCT	PAPEL A4 GRAMATURA 180G NA COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS.
98.	50	PCT	PAPEL A4 COLORIDO FOLHAS A4, PACOTE COM 50 FOLHAS EM CORES DIVERSAS
99.	100	UNI	CADERNO DE PONTO CADERNO LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, 160 FLS, TAMANHO 154MM X 216MM, COR PRETO
100.	5	PCT	GOMA ELÁSTICA ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL AMARELA, Nº18, PCT COM 250 GRS
101.	2.000	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA A4, 200X275 MM A4-96 FOLHAS. COM PAUTAS ESPECIFICAS PARA ATIVIDADE DE CALIGRAFIA. IDELA PARA O DIA A DIA NA ESCOLA, AUXILIANDO O ALUNO NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E NO APRENDIZADO DA ESCRITA.ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 275MM X 200MM, GRAMATURA 56G/M2. MARCA JANDAIA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM:20,CM X28CM, 1,0CM
102.	30	CX	ALFINETE PARA MAPAS COLORIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, FORMATO REDONDO, TAMANHO APROX. 9,5MM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.
103.	500	RL	BARBANTE CROCHÊ: 4MM TRICÔ: 5MM TK 132 NE A/8 190, OU 200GR. TIPO 4, CORES DIVERSAS
104.	200	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE BASTÃO DE COLA QUENTE DE ESPESSURA GROSSA, 1 KG, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA 11MM X 300MM, TRANSPARENTE.
105.	300	CX	BRILHO COLA POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, COM GLITTER. CAIXA CONTENDO 6 CORES, 25GR CADA
106.	30	UND	CADERNETA DE APONTAMENTO CADERNETA DE APONTAMENTO EM ESPIRAL, SEM PAUTA, TIPO: CADERNETA 1/6 FORMATO: 72 X 100MM, CORES DIVERSAS, 64 FOLHAS.
107.	3.000	CARTELA	CANETA HIDROGRÁFICA: CANETA HIDROGRÁFICA, NEO-PEN, TAMANHO MÉDIO, 12 CORES MULTICOR.
108.	1.500	VIDRO	COLA BRANCA GRANDE EMBALAGEM DE 1 LITRO/1 KG, NÃO TOXICA, ESCOLAR, LAVÁVEL, COM SECAGEM TRANSPARENTE.

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

109.	4.000	VIDRO	COLA BRANCA PEQUENA COLA ESCOLAR, EMBALAGEM 90GR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.
110.	1.600	UND	DUREX LARGO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 48MM X 45M – 3M
111.	200	UND	DUREX ESTREITO FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ROLO), TAM. 12MM X 50M – 3M
112.	3.000	UND	E.V.A COM GLITER E.V.A COM GLITTER, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM
113.	10.000	UND	E.V.A LISO E. V. A LISO, DIVERSAS CORES. PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM
114.	500	UND	E.V.A ESTAMPADO E.V.A ESTAMPADO, ESTAMPAS DIVERSAS (LISTRADO, XADREZ, BOLINHA, CORAÇÕES, ETC... PLACA NO TAMANHO 60CM X 40CM X 1.5MM
115.	30	PCT	FITA ADESIVA FITA ADESIVA MULTIUSO COLORIDA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 12 MMX10M
116.	100	UND	FITA CREPE LARGA FITA CREPE LARGA DE USO GERAL, COR CREME, TAM. 48MM X 50M. 3M
117.	25	PCT	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, A4, COR BRANCA, TAMANHO 288.5X200MM (1 ETIQUETA POR FOLHA, TAMANHO A4).
118.	100	PCT	PAPEL PRESENTE FOLHAS DE PAPEL PRESENTE INFANTIL, ESTAMPAS DIVERSAS, TAM. 50 X 70CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.
119.	40	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAM. 220X307X0,05MM, PACOTE COM100UN, COR TRANSPARENTE, PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE, RESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIA.
120.	200	UND	FLANELA FLANELA PEQUENA, MEDIDA 38X58C, CORES DIVERSAS, MATERIAL 100% ALGODÃO
121.	100	PCT	FORMINHA P/ MASSINHA DE MODELAR PACOTE CONTENDO MOLDES (CORTADOR) DE FORMINHAS COM FORMATOS DIVERSOS (CORAÇÃO, ESTRELA, QUADRADO, BICHINHOS, CARRINHO) CONTENDO 100 UNIDADES DIVERSAS. TAMANHO DA EMBALAGEM: 23 X 20 X 10,5 CM; 230 G
122.	20	CX	GIZ BRANCO CAIXA DE GIZ ESCOLAR BRANCO, COM 50 UNIDADES, PESO 250 GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

123.	50	CX	GIZ CAIXA DE GIZ ESCOLAR COLORIDO, COM 50 UNIDADES, PESO 250GRAMAS, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO.	COLORIDO
124.	120	UND	JOGO DE BOLICHE EM POLIPROPILENO COM 6 PINOS E 2 BOLAS, MULTICOR, 25CM.	BOLICHE
125.	5.000	UND	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES, 180G, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, NÃO TÓXICA.	MODELAR
126.	100	UND	MONTA PALAVRAS BRINQUEDO PEDAGÓGICO BRINCANDO COM AS LETRAS, EM MADEIRA, 36 PEÇAS TAM. 23 X 30 X 6CM	PALAVRAS
127.	100	PCT	BLOCOS DE MONTAR PACOTE CONTENDO 500 PEÇAS DE BLOCOS DE MONTAR, EM CORES VARIADAS, PEÇAS COM RODINHAS, MATERIAL PLÁSTICO.	MONTAR
128.	60	PCT	OLHOS DE PLÁSTICO MÓVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DE OLHOS PLÁSTICOS MÓVEL, TAMANHOS 3,4,5,6,7,8, 12 MM CADA	MÓVEL
129.	100	PCT	PAPEL CAMURÇA PACOTE DE PAPEL CAMURÇA EM CORES SORTIDAS, TAM. 40 X 60CM PACOTE COM 25 UNIDADES.	CAMURÇA
130.	200	PCT	PAPEL CARTÃO PACOTE DE PAPEL CARTÃO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	CARTÃO
131.	50	PCT	PAPEL CELOFANE PACOTE DE PAPEL CELOFANE, TAM. 85 X 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CELOFANE
132.	400	PCT	PAPEL COLOR SET LISO PACOTE DE PAPEL COLOR SET LISO, TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	SET LISO
133.	100	PCT	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO PACOTE DE PAPEL COLOR SET COM ESTAMPAS DIVERSAS (CORAÇÕES, LISTRAS, FLORES, BORBOLETAS, NUVENS ETC...), TAM. 48 X 66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	SET ESTAMPADO
134.	3.000	PCT	PAPEL OFÍCIO PACOTE DE PAPEL OFÍCIO TAM. A4, COM 500 FOLHAS.	OFÍCIO
135.	20	PCT	PAPEL PARDO (KRAFT) PACOTE DE PAPEL PARDO (KRAFT), TAM. A1, 66 X 96, 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PARDO
136.	1.500	UND	PASTA COM ABAS PASTA COM ABA ELÁSTICA, PAPEL CARTÃO, POLYCART, OFÍCIO, 210X297MM, CORES DIVERSAS.	COM ABAS
137.	100	UND	PEGA VARETA CAIXA COMPOSTA DE 31 VARETAS COLORIDAS, FEITAS DE PLÁSTICO. TAM. 20 X 4 C CM	VARETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

138.	500	UND	PINCEL COMPACTO PINCEL MARCADOR COMPACTO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, E PRETO, PONTA FINA, 5,5MM.
139.	30	PCT	MINI PREGADOR DE ROUPA MINI PREGADOR/PRENDEDOR DE ROUPA COLORIDO, PRODUZIDO EM MADEIRA, PACOTE COM 48 PEÇAS CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 20 X 120 X 200 MILÍMETROS.
140.	100	UND	TAPETE E.V.A TAPETE TATAME EM E.V.A, 36 PEÇAS, 12X12X0,7 CM
141.	150	UND	TESOURA DE PICOTAR TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO (CXLXA): 1X6X16
142.	30	UND	TINTA PARA CARIMBO TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, VIDRO DE 40ML.
143.	800	UND	TOALHA DE MÃO TOALHA DE LAVABO SLIM PARA BORDAR PONTO CRUZ, TAM 29 X 45CM, CORES DIVERSAS, MATERIAL 100% ALGODÃO.
144.	50	UND	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO, EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)
145.	50	UND	UMEDECOR DE DEDOS UMEDECOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL, ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE OU PASE DOCUMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12G.
146.	2.000	UND	PLANFLETO PANFLETOS PERSONALIZADOS, MATERIAL FTO 18, PAPEL COUCHÊ 180GR 4/4
147.	1.000	UND	DIPLOMA PARA FORMATURA DIPLOMAS PARA FORMATURAS PERSONALIZADO, MATERIAL FTO 8 4/4, PAPEL COUCHÊ 250GR.
148.	100	UND	AGENDA MÉDIA AGENDA EXECUTIVA COM ESPIRAL, CAPA DURA, AGENDA PERMANENTE COM HOT STAMPING E 1 DIA POR PÁGINA, COM CALENDÁRIO, FORMATO: 129 X 187 MM.
149.	100	UND	CADERNO DE ATA LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, COM CAPA DURA - 100 FOLHAS, FORMATO: 205MM X 300MM, FOLHAS NUMERADAS.
150.	100	UND	VIDRO DE CORRETIVO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, IDEAL PARA USO ESCOLAR, NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE NA PRIMEIRA APLICAÇÃO.
151.	300	UND	PINCEL ATÔMICO PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100-P, CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO, RECARREGÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

152.	60	ROLO	PLÁSTICO ROLO DE PLÁSTICO INCOLOR, INDICADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, ÁLBUNS, CADERNETAS. ROLO NAS MEDIDAS: 45 CM X 2 METROS.	TRANSPARENTE
153.	50	ROLO	LASTEX ROLO DE LASTEX, MEDIDA 0,5MM, COM 500 METROS, COR BRANCA.	
154.	10	PCT	PAPEL PACOTE DE PAPEL KRAFT, TAMANHO A4, COM 50 FOLHAS.	KRAFT
155.	500	UND	BOLINHA BOLAS DE ISOPOR EM TAMANHOS VARIADOS: 35, 50, 75,100, 150, 200 OU 250MM.	DE ISOPOR
156.	20	PCT	PAPEL PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, 180G.	FOTOGRÁFICO
157.	12	PCT	PAPEL PACOTE DE PAPEL OFÍCIO, TAMANHO A4, 180 G, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FOLHAS	OFÍCIO A4 180G
158.	10	PCT	EMBALAGEM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (30 X 40), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	SACO PLÁSTICO
159.	20	PCT	EMBALAGEM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (20 X 30), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	SACO PLÁSTICO
160.	2	PCT	EMBALAGEM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO PP TAMANHOS (15 X 20), PCTE DE 1KG, MATERIAL RESISTENTE, MATERIAL COM ALTA TRANSPARÊNCIA.	SACO PLÁSTICO
161.	5	PCT	BOLINHAS BOLINHAS COLORIDAS NÃO TÓXICA, TAMANHO 76 MM CADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO, FEITAS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	COLORIDAS
162.	500	UND	ROLO DE FITA CREPE BRANCA LARGA 19X50	
163.	50	CX	BOBINA MAQUINA CALCULAR 57MM X 30M CAIXA COM 30 UNIDADES	
164.	180	CX	CLIPS Nº 1 GALVANIZADO, COR PRATA,(CX 500GRS)	
165.	80	UND	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATÉ 100 FOLHAS C-1.000	
166.	50	UND	PENDRIVE DE 16GB	
167.	50	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA RECARREGÁVEL, FABRICADO COM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA METALICA, MEDINDO12,5 X 9 X 2 CENTÍMETROS	
168.	90	UND	PRANCHETA DE ACRILICO 0,3CM X 23CM X 35CM; CONFECCIONADA COM UM MATERIAL RESISTENTE DE QUALIDADE E ESTILO E SEU PRENDEDOR EM METAL COM FORMATO TRIANGULAR.	
169.	200	PCT	POSTIT 38X50MM/100 FOLHAS C/04 UND CORES NEON 3M	

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235

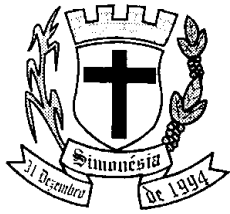


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

170.	200	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 C/500 UND, COR PRATA
171.	30	CX	PAPEL A3 COM 500 FLS, CX C/10 SUGESTAO: COPIMAX/CHAMEX/REPORT
172.	100	UND	CALCULADORA FUNÇÃO PADRÃO, ALIMENTADA POR BATERIA, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL. COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM. VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES.
173.	50	LT	COLA BRANCA 1LT IDEAL PARA USO EM CASA, ESCOLA OU ESCRITÓRIO, COM SECAGEM TRANSPARENTE. COLA ATÓXICA, EMBALAGEM 1X500G
174.	50	UND	PASTA SANFONADA A4 3 1 DIVISÓRIAS CONTÉM 31 DIVISÓRIAS ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE FECHAMENTO COM ELÁSTICO ESPESSURA 0,70MM DIMENSÕES 250X350MM
175.	20	CX	CORRETIVO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 18ML, CAIXA COM 12 UND
176.	30	CX	MOLHA DEDO EM PASTA, EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA 12G, CX C/12UNIDADES
177.	100	CX	ENVELOPE PARDO 26X36 CX C/250
178.	80	PCT	LIVRO ATA COM PAUTA 100 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID
179.	300	PCT	DUREX GRANDE TRANSPARENTE , 12MMX40MM CX C/10 UNIDADES.
180.	100	UND	PEN DRIVE 32GB
181.	60	UND	CADERNO BROCHURÃO C/60 FOLHAS PAUTADAS, CAPA MOLE PACOTE C/10
182.	30	CX	PAPEL VERGE PAPEL TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, A4 180GR CX C/50 FOLHAS
183.	30	PCT	REGUA DE PLASTICO COLORIDA 30CM PCT C/25
184.	10	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CX C/12 PRETA/AZUL
185.	100	UND	TESOURA GRANDE INOX 07 POLEGADAS, LÂMINA POLIPROPILENO
186.	5	CX	TRANSPARENCIA RETROP LASER C/50 FILME DE POLIÉSTER PARA IMPRESSORA LASER. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FLS. FORMATOS DISPONÍVEIS: A4 210X297MM
187.	10	PCT	PAPEL CARTAO A4 C/50
188.	30	CX	ENVELOPE PARDO 20X28 C/280
189.	500	PCT	PASTA CLASSIFICATORIA DE CARTAO 400GR C/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

190.	50	CX	PINCEL ATOMICO PARA MARCAR, DESENHAR E ESCREVER, 1.100-P CX COM 12(VERMELHO/PRETO/AZUL)(TINTA PERMANENTE)
191.	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS, EM FERRO FUNDIDO, P/100 FOLHAS GRANDE
192.	50	CX	PASTA COM GRAMPO PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COLORIDA COM TRILHO PLASTICO PARA ATÉ 200 FLS, CX C/50
193.	50	CX	PASTA PLÁSTICA COLORIDA COM ELASTICO 233X348MM CX C/20
194.	100	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO, NÃO ADESIVA, TAM A4 C/50 FLS
195.	20	UND	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MATERIAL : ACRÍLICO POLIPROPILENO
196.	10	UND	CALCULADORA ELETRONICA ESP: DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR , VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 2,1 LINHAS/SEGUNDO, 2 CORES DE IMPRESSAO (PRETA E VERMELHA), TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, GRANDE TOTAL, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM, TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E 8 DUPLO ZERO, BOBINA DE PAPEL DE 57X65MM, VOLTAGEM 120V.
197.	50	CX	CLIPS Nº 8 GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GRS,
198.	100	CX	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 2, CAIXA COM 500 GR
199.	150	UND	COLA BRANCA LIQUIDA PEQUENA 90GR
200.	100	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO ¼, 96FLS
201.	80	UND	PRANCHETA DE MADEIRA OFICIO/A4 COM PREDENDOR PLASTICO, PRODUTO BEM ACABADO, SEM REBARBAS, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL NOS FORMATOS A4 (21X29,7 CM) E OFICIO (21,5 X 31,5CM)
202.	10	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 C/500UND
203.	100	UND	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO, PONTA CHANFRADA, RECARREGÁVEL.
204.	100	PCT	LIVRO DE ATA COM PAUTA 50 FOLHAS. FORMATO VERTICAL 21,5 X 31 CM - PÁGINAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE FRENTE E VERSO - PAPEL BRANCO 85 G - IMPRESSÃO: OFFSET - CAPA REVESTIDA EM PERCALUX - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PACOTE C/5 UNID
205.	300	UND	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO AZUL MEDIDA 250X130X350MM
206.	100	UND	PAPEL PARDO PAPEL PARDO OURO 66X96 80G
207.	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CAIXA C/40 UND, ACABAMENTO PRETO
208.	100	UND	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO (TAM. MEDIO)
209.	50	UND	PEN DRIVE 8GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

210.	80	UND	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO PRETO/AZUL
211.	100	UND	AGENDA PERMANENTE MEDINDO 142MMX207, CONTÉM 192 FLS, 63G/M2, FOLHAS PAUTADAS, CONTÉM ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO PERMANENTE, AGENDA DE ANIVERSÁRIOS, NAS FOLHAS DEVE CONTER O DIA, MÊS E QUADRO PARA MARCAR O DIA DA SEMANA, NA PARTE INFERIOR DA FOLHA DEVE CONTER FRASES MOTIVACIONAIS. E NO FINAL DEVE CONTER AGENDA PARA CONTATOS. A CAPA DEVE SER DURA E A AGENDA DEVERÁ VIR COM FITA PARA MARCAR A PÁGINA DESEJADA
212.	150	UND	LIVRO DE PONTO DIARIO CAPA DURA C/ 160 FOLHAS 14,8 X 20 CM,
213.	500	UND	CAPA PLASTICA PARA DIARIO COR: TRANSPARENTE, FORMATO: 255 MM X 312MM, COMPOSIÇÃO: PVC CRISTAL, DETALHES: CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE.
214.	30	PCT	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS PARA CONVITE C/150 (PRATA/DOURADA)
215.	2	UND	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO 50 FOLHAS COM CAPA DURA
216.	20	UND	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO P
217.	50	UND	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO M
218.	50	UND	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO G
219.	20	PCT	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO COD 0299 E BRANCO C/50UND 80MM PARA 200 FOLHAS 75 GR
220.	10	UND	ROLETE PARA CALCULADORA (PRETO/VERMELHO)

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

3.3. As descrições contantes na planilha anterior constituem parâmetros mínimos de qualidade e especificações, caso exista alguma menção a marca ou modelo específico, serão aceitas as propostas que contiverem itens com características semelhantes ou superiores.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

9.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

9.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

9.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde constará com os preços da licitante vencedora do certame, e todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

10.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Simonésia, 06 de outubro de 2023.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXX/2023
ANEXO II**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Exma. Prefeita Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório nº 124/2023, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 014/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, didáticos, expediente e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais-MEI, Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração, o qual atestará a execução nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.1.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realizar a entrega dos produtos licitados.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do Município de Simonésia, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Secretário Requisitante ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Entregar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser entregue;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

7.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

7.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.3. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

13.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

13.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

13.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

13.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

13.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

13.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

13.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu -MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2023

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Detentor dos Preços Registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III**

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA